



COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 53.153.938/0001-08

NIRE 35.300.565.79-7

FATO RELEVANTE

A **COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.** (“**Companhia**”), em observância aos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 20 de fevereiro de 2025, 14 de março de 2025 e 3 de junho de 2025, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“**CADE**”) aprovou, em sessão de julgamento realizada nesta data, o Ato de Concentração nº 08700.009264/2024-29 (“**Ato de Concentração**”), referente à operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Pet Center Comércio e Participações S.A. (“**Petz**”), aprovada nas Assembleias Gerais Extraordinárias das Companhias realizadas em 14 de março de 2025, nos termos do Acordo de Associação e do Protocolo de Justificação (“**Operação**”). O Ato de Concentração foi aprovado mediante a celebração de Acordo em Controle de Concentrações (“**ACC**”) pela Companhia, a Petz e o CADE.

O ACC, que não altera os demais termos e condições da Operação previstos no Acordo de Associação e no Protocolo de Justificação, prevê, além de determinados compromissos comportamentais, o desinvestimento de 26 lojas localizadas no Estado de São Paulo que representam 3,3% do faturamento da companhia combinada nos últimos 12 meses (3T25).

A decisão de aprovação e os documentos públicos relativos ao Ato de Concentração poderão ser consultados no site do CADE.

A Companhia ressalta que a consumação da Operação está sujeita à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas pelos Conselhos de Administração da Companhia e da Petz e ao advento da Data de Fechamento.

Informações adicionais acerca da Operação, inclusive a respeito da Data de Fechamento, serão tempestivamente divulgadas pela Companhia nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Os termos utilizados em maiúsculas neste Fato Relevante e que não tenham sido definidos expressamente terão o significado a eles atribuídos nos fatos relevantes divulgado pela Companhia em 20 de fevereiro de 2025, 14 de março de 2025 e 3 de junho de 2025. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre as atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.

Rafael Siqueira Rodrigues

Diretor de Relações com Investidores